

de Água; Projeto Otimizado Assistido por Computador; IV Encontro Nacional Saneamento Básico.

Publique-se.

19 de janeiro de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Raposo Gonçalves*.

310269889

Aviso (extrato) n.º 2313/2017

Para os devidos efeitos informam-se os interessados que as listas unitárias de ordenação final já homologadas referentes aos procedimentos concursais, abertos através dos seguintes avisos publicados no *Diário da República*, 2.ª série, aviso n.º 10416; aviso n.º 744, aviso n.º 670, aviso n.º 15174, aviso n.º 10091 e o aviso n.º 8783, encontram-se no edifício sede destes serviços e na página eletrónica destes serviços www.smasalmada.pt.

17 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Raposo Gonçalves*.

310278166

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 2314/2017

Torna-se público que o Conselho de Administração em sua reunião de 9 de fevereiro de 2017, ao abrigo do artigo 93.º n.º 2, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, deliberou por unanimidade, autorizar a mobilidade na categoria, do Assistente Operacional João Amorim Lima, para a atividade de Fiscal de Serviços de Higiene e Limpeza, com produção de efeitos a 10 de fevereiro de 2017.

O posicionamento remuneratório pelo exercício das novas funções em mobilidade interna, mantém-se na categoria de origem (P5; N5 = 683,13€) olhando a que as novas funções ainda se encontram em carreira/categoria por regulamentar.

15 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vitor Manuel Castro de Lemos*.

310269378



PARTE I

PCI — PARAMÉDICOS DE CATÁSTROFE INTERNACIONAL

Regulamento n.º 120/2017

Título Profissional das Especialidades na Carreira de Paramédico

Paramédicos de Catástrofe Internacional — PCI, adiante designada por PCI, é uma Organização Não Governamental Internacional na área médica, cooperação para o desenvolvimento e emergência humanitária conforme previsto na Lei n.º 66/98, de 14 de outubro, com estatuto de utilidade pública de Portugal, e de Instituição Particular de Solidariedade Social previsto no Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, e ONGA, conforme Portaria n.º 478/99, de 29 de junho, e Associação Juvenil conforme Portaria 1228/2006 de 15 de novembro, instituição acreditada pela DGERT, sendo uma pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, e ONGH, com Sede na Rua Pedro Álvares Cabral — Pontinha — Odivelas — Portugal, com site www.paramedico-internacional.org, pública para uso exclusivo de funcionamento e operacionalidade nas suas atividades de interesse público tanto a nível nacional como internacional para situações de emergência, calamidade, catástrofe, apoio às atividades da instituição, a especialização na carreira Paramédico, designadamente com as seguintes nomenclaturas de carreira EMT-P: — *Emergency Medical Technician* — Paramedic (Técnico em Emergências Médicas — Paramédico) com carga horária de 600 horas, EMT-ICP: — *Emergency Medical Technician — Intensive Care Paramedic* (Técnico em Emergências Médicas — Paramédico de Cuidados

Intensivos) com carga horária de 350 horas, Técnico Paramédico de Emergência humanitário (TPEH) com carga horária total de 310 horas, Técnico Paramédico de Emergência Pré-hospitalar (TPEP) com carga horária de 150 horas, Técnico Paramédico de Emergências Sanitário (T.P.E.S.) com carga horária de 290 horas; Paramédico formador 190 horas. Estas designações são de exclusividade e propriedade da instituição PCI — Paramédicos de catástrofe internacional, com objetivo de atuação em princípios humanitários, segurança, prontidão, operacionalidade humanitária, coordenação de operações de emergência e socorro em cenários humanitários, catástrofe, cooperação para o desenvolvimento, ajuda e socorro, emergência médica, apoio social, apoio a eventos e de todas as atividades inerentes ao serviço da instituição conforme os seus regulamentos e estatutos no âmbito do interesse público tanto a nível nacional como internacional da Unidade Operacional de Emergência dos Paramédicos de Catástrofe Internacional — UOE/ PCI — que será utilizado na íntegra por todos os elementos operacionais, Direção, Inspeção, Comando, Voluntários, Colaboradores, Funcionários da Instituição tanto para nível nacional como internacional para manter uma prontidão e resposta mais operacional às populações nas áreas da assistência médica e medicamentosa humanitária, saneamento, abrigos, segurança, alimentação, defesa dos direitos humanos e proteção das populações em cenários de catástrofe, calamidade, epidemias, prevenções a eventos, emergência médica, apoio social, guerras, e de interesse público, entre outras.

2 de janeiro de 2017. — O Presidente e Fundador dos PCI, *Bruno Reis Ferreira*.

310270098

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750